Fls. n.º 2 RSC
Proc. 810 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Of. nº 1.954/2005 MOCOCA, 19 DE OUTUBRO DE 2005.

CÂMARA MUNICIPAL
-MOCOCA-
PROTOCOLO

NUMERO	DATA	RUBRICA
2.940	19.10.05	

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para análise e votação dessa Douta Câmara, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei autorizar o Departamento Financeiro da Prefeitura de Mococa a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.227.800,00 (três milhões duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), destinados a atender insuficiência de dotação orçamentária para o exercício de 2005.

Além disso, e justamente para viabilizar esta adição suplementar, necessário se faz alterar a alínea "c" do artigo 5º da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2005, a fim de majorar a disponibilidade de abertura de créditos adicionais de 20% (vinte por cento) para 30% (trinta por cento).

Trata-se de medida necessária neste momento, uma vez que a Prefeitura de Mococa encontra-se com possibilidade de excesso de arrecadação, e tal excesso, somente poderá ser movimentado se o limite de disponibilidade for alterado.

Fls. n.º 3 ASC
Proc. 810 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Importante ressaltar, Senhores Vereadores, que esta alteração não implica em aumentos financeiros para os cofres públicos, mas tão-somente uma maior possibilidade de movimentação contábil das dotações orçamentárias.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA-SP

Fls. n.º 4 RSC
Proc 810 / 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 103 de 18 de Outubro de 2005

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária e altera o artigo 5º da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../05, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.227.800,00 (três milhões duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), destinados a atender insuficiência de dotação orçametária para o exercício de 2005, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 – GABINETE DO PREFEITO
122.0003.2.003.319011.0014 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 157.000,00

03.00.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
03.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
03.01.04 – DEPTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
121.0002.2.008.319011.0042 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 22.000,00

04.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.01.00 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DEPEND.
04.01.04 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
122.0002.2.009.319011.0049 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 80.000,00

Fls. n.º 5 RSC
Proc. 810 1/2005

05.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
05.01.00 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
05.01.04 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
122.0002.2.010.319011.0057 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 444.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
123.0002.2.011.319011.0063 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 198.000,00

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.01.00 – MANUTENÇÃO DO F.M.S. E DEPENDÊNCIAS
09.01.10 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0015.2.014.319011.0097 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 1.132.800,00
302.0015.2.014.319013.0098 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00

10.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.01.00 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.01.08 – PROMOÇÃO SOCIAL
244.0014.2.015.319011.0110 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 50.000,00

11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.01.00 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
11.01.12 – MANTUENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
361.0002.2.017.319011.0124 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 44.000,00

11.02.00 – MANUTENÇÃO FUNDEF MAGISTÉRIO
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
361.0023.2.018.319011.0131 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 620.000,00
361.0023.2.018.319013.0132 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00

Art. 2° - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1°, os provenientes do excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Fls. n.º 6 ASC
Proc. 810 /2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A alínea "c", do artigo 5º, da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE OUTUBRO DE 2005.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

MARCELO TORRES FREITAS
Assessor Jurídico

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausente
Sessão 07 de novembro de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

APROVADO
Em 2ª Discussão por 9 favoráveis e 1 ausente
Sessão 07 de novembro de 2.005
ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

Fls n.º 7 ASC
Proc. 810 /2005

PROCESSO Nº. 810/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 103/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

D E S P A C H O

Nos termos do art. 231, §1º., "a" e "b" c.c. art.110, parágrafo único, todos do Regimento Interno da Câmara, encaminho a presente propositura à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para manifestar quanto ao aspecto constitucional, legal, regimental, gramatical e lógico.

Câmara Municipal de Mococa, 25 de outubro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

Fls. n.º 8 RSC
Proc. 810 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 810/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 103/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ NOMEAR O RELATOR ATÉ: 03 / 11 / 2005.

Presidente da Comissão

NOMEAÇÃO DE RELATOR

NOME: Luiz Braz Marion.

DATA DA NOMEAÇÃO: 31 / 10 / 2005.

Presidente da Comissão

Fls. n.º 3 RSC
Proc. 810 /2005

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº. 810/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 103/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 31 / 10 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 10 / 11 / 2005.

Relator

Fls n.º 10
Proc. 810 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- **PROJETO DE LEI Nº.103/2005.**

INTERESSADO :- **PREFEITO MUNICIPAL**

RELATOR :-

ASSUNTO :- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ALTERA O ARTIGO 5º. DA LEI Nº.3.445, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 07 de Novembro de 2005.

Fls. n.º 11 ASC
Proc. 810 / 2005

PROCESSO Nº. 810/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 103/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

DESPACHO

Considerando que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarou parecer favorável à aprovação da matéria epigrafada, encaminho-a a comissão permanente de: **Orçamento, Finanças e Contabilidade.**

Câmara Municipal de Mococa, 07 de Novembro de 2005.

Aloysio Taliberti Filho
Presidente

Fls. n.º 13 RSC
Proc. 810 / 2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº. 810/2005.

PROJETO DE LEI Nº. 103/2005.

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA.

RECEBIMENTO PELO RELATOR

DATA DO RECEBIMENTO: 07 / 11 / 2005.

PRAZO P/ RELATAR ATÉ: 18 / 11 / 2005.

Relator

Fls n.º 15 RSC
Proc 810 / 2005

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **36ª. SESSÃO ORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : 20:00 HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 103/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 810/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			✓
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários :
Ausentes : 01
Total :

1º. Secretário

Fl. n.º 16 Asc
Proc 810 /2005

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : **16ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 1º. PERÍODO**
DATA : 07 DE NOVEMBRO DE 2005.
HORÁRIO : : HORAS
QUORUM : MAIORIA ABSOLUTA (6 votos)
MATÉRIA : Projeto de Lei nº. 103/2005
TURNO : 2ª.
PROCESSO : 810/2005.

	VEREADORES	VOTOS		
		FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	AUSENTE
01	ALOYSIO TALIBERTI FILHO	✓		
02	BENEDITO JOSÉ DE SOUZA	✓		
03	CARLOS ROBERTO BASÁGLIA	✓		
04	ELIAS DE SISTO	✓		
05	FRANCISCO ALAMINO FILHO	✓		
06	ÍTALO MAZIERO JÚNIOR	✓		
07	JOÃO BATISTA MARTINS			✓
08	JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO	✓		
09	LUIZ BRAZ MARIANO	✓		
10	RONALDO CORRAINI	✓		
	TOTAL::::::::::::::::::::::::::			

RESULTADO

Votos Favoráveis : 09
Votos Contrários :
Ausentes : 01
Total : 09

1º. Secretário

Fls. n.º 17 RSC
Proc. 810 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO			DESPACHO
Número	Data	Rubrica	APROVADO Sala das Sessões 7/11/2005 ALOYSIO TALIBERTI FILHO PRESIDENTE
3.107	07/11/05		

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.103/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária e altera o artigo 5º. da Lei nº. 3445, de 18 de novembro de 2004.

02- Projeto de Lei nº.105/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera o inciso III, do artigo 8º., da Lei nº.3429, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 no Município de Mococa.

03 - Projeto de Lei Complementar nº.023/2005 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demósthenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de novembro de 2005.

Fls. n.º 18 Asc
Proc. 810 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
3.107	07/11/05	

DESPACHO

APROVADO
Sala das Sessões 7/11/05

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

EMENTA

Requer convocação de Sessão Extraordinária para aprovação de matéria que especifica.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

Os Vereadores que o presente subscrevem, após a manifestação do Nobre Plenário, tendo em vista a urgência da matéria, requerem a realização de uma Sessão Extraordinária, logo após a realização da presente Sessão, para deliberar; em fase de 2ª. discussão sobre a seguinte propositura:

01-Projeto de Lei nº.103/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária e altera o artigo 5º. da Lei nº. 3445, de 18 de novembro de 2004.

02- Projeto de Lei nº.105/2005 – de autoria do Prefeito Municipal – Altera o inciso III, do artigo 8º., da Lei nº.3429, de 12 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2005 no Município de Mococa.

03 - Projeto de Lei Complementar nº.023/2005 – de autoria do Prefeito Municipal - Autoriza a doação de imóvel público localizado na Avenida Monsenhor Demósthenes Paraná Brasil Pontes à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública de São Paulo, para os fins que especifica e dá outras providências.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 07 de novembro de 2005.

Fls. n.º 19 Asc
Proc. 810 / 2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Protocolo N.º 4253
Entrada em: 07/11/05
LUCIA S. MONACO - Enc. Setor Protocolo

Ofício nº.933/2005-CM.

Mococa, 08 de novembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Anexamos para as devidas providências, cópia do expediente aprovado por esta Casa, em sessão realizada no dia 07 de novembro último, constando de:

1- Autógrafo nº.101/2005, referente ao Projeto de Lei Complementar nº.017/2005. (de autoria do Vereador Ítalo Maziero Júnior - aprovado em sessão ordinária)

2- Autógrafo nº.102/2005, referente ao Projeto de Complementar Lei nº.023/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

3- Autógrafo nº.103/2005, referente ao Projeto de Lei nº.103/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

4- Autógrafo nº.104/2005, referente ao Projeto de Lei nº.105/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão extraordinária)

5- Autógrafo nº.105/2005, referente ao Projeto de Lei nº.101/2005. (de autoria do Prefeito Municipal - aprovado em sessão ordinária)

Respeitosamente.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
APARECIDO ESPANHA
Prefeitura Municipal
Mococa

dc

Fls. n.º 20 ASC
Proc. 810 /2005

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2005.
Projeto de Lei nº.103/2005.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária e altera o artigo 5º. da Lei nº.3.445, de 18 de novembro de 2004.

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.227.800,00 (três milhões duzentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), destinados a atender insuficiência de dotação orçametária para o exercício de 2005, conforme discriminação abaixo:

02.00.00 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01.00 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
02.01.04 – GABINETE DO PREFEITO
122.0003.2.003.319011.0014 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 157.000,00

03.00.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
03.01.00 – MANUTENÇÃO DA DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
03.01.04 – DEPTO DE ASSESSORIA E PLANEJAMENTO
121.0002.2.008.319011.0042 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 22.000,00

04.00.00 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
04.01.00 – MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA E DEPEND.
04.01.04 – DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA
122.0002.2.009.319011.0049 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 80.000,00

CRB

Fls. n.º 21 ASC
Proc. 810 /2005

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2005.

Projeto de Lei n°.103/2005.

05.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DEPENDÊNCIAS
05.01.00 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
05.01.04 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
122.0002.2.010.319011.0057 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 444.000,00

06.00.00 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS
06.01.00 – MANUTENÇÃO DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS
06.01.04 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
123.0002.2.011.319011.0063 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 198.000,00

09.00.00 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.01.00 – MANUTENÇÃO DO F.M.S. E DEPENDÊNCIAS
09.01.10 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
302.0015.2.014.319011.0097 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 1.132.800,00
302.0015.2.014.319013.0098 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300.000,00

10.00.00 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.01.00 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.01.08 – PROMOÇÃO SOCIAL
244.0014.2.015.319011.0110 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 50.000,00

11.00.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
11.01.00 – MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
11.01.12 – MANTUENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
361.0002.2.017.319011.0124 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 44.000,00

11.02.00 – MANUTENÇÃO FUNDEF MAGISTÉRIO
11.02.12 – MANUTENÇÃO DO FUNDEF
361.0023.2.018.319011.0131 – VENC. E VANTAGENS FIXAS 620.000,00
361.0023.2.018.319013.0132 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 180.000,00

Art. 2º - Consideram-se recursos, para cobertura dos créditos do artigo 1°, os provenientes do excesso de arrecadação.

Parágrafo Único – Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

CRB

Fls. n.º 22 RSC
Proc. 810 /2005

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 103 DE 2005.

Projeto de Lei n°.103/2005.

Art. 3º - A alínea "c", do artigo 5º, da Lei nº 3.445, de 18 de novembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"c) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 08 de novembro de 2005.

ALOYSIO TALIBERTI FILHO
Presidente

ELIAS DE SISTO
1º. Secretário

CARLOS ROBERTO BASÁGLIA
2º. Secretário